



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 018/2008

**Abre crédito especial para construção de portal e
urbanização**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a construção de portal e serviços de urbanização.

Art. 2º - O recurso será proveniente do Orçamento Geral da União-OGU, através de emenda parlamentar.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

02 05	Serviço Urbano	
15 452 0012	Planejamento Urbano	
	Construção portal e urbanização	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00

Art.3º- Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008 ----- R\$ 50.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 29 de maio de 2008.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

A verba é proveniente do Orçamento Geral da União- OGU e como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito.

Tal projeto foi aprovado em 07 de agosto de 2006 e a lei promulgada em 08 de agosto de 2006, e de acordo com a Lei nº 4320, art. 45, os créditos especiais e extraordinários, quando autorizados por ato promulgado dentro dos primeiros oito meses do exercício financeiro, têm vigência até o final do exercício financeiro em que foram autorizados, justificando assim a necessidade da aprovação de um novo projeto.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tomando o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia, 29 de maio de 2008.

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL**